DECRETO EXECUTIVO N° 2.901, DE 30 DE OUTUBRO DE 2015.

"Adota Laudo".

HARDI MILTON EICKHOFF, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 754, de 01 de Dezembro de 2006, que institui Insalubridade e Periculosidade, e autoriza a efetuar o pagamento dos adicionais de insalubridade e periculosidade de acordo com Laudo Técnico elaborado por profissional habilitado;

CONSIDERANDO a atualização do Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho, elaborado pela Empresa L.A. Serviços de Segurança do Trabalho Ltda;

CONSIDERANDO a melhor avaliação do novo LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, bem como dos agentes e a exposição dos mesmos, nos diversos ambientes de trabalho;

DECRETA:

Art.1° Fica adotado pelo Poder Executivo Municipal, o LTCAT - Laudo Técnico de Condições do Ambiente de Trabalho e o PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, emitido pela Empresa L.A. Serviços de Segurança do Trabalho Ltda, os quais são parte integrante do Programa de Segurança e Higiene Ocupacional do Município de Nova Ramada.

Art. 2º Ficam todos os Secretários Municipais responsáveis pela implantação das recomendações e por providenciar as medidas necessárias para adequações constantes no Laudo.

Art. 3º O Laudo original, encontra-se junto a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 4º Fica revogado o Decreto Executivo nº 2.361 de 05 de outubro de 2012.

Art. 5º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a vigorar a partir do dia 01 de Novembro de 2015.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, em 30 de Outubro de 2015.

Hardi Milton Eickhoff
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Róges Adorian
Secretário Municipal de Administração